



Feira Nova, 09 de janeiro de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Afigurando-me que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - CÂMARA – 14.133/21, oriundo da diretoria geral, que tem por objeto a Objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e apoio administrativo ao setor de licitações e contratos, compreendendo a orientação e o acompanhamento das atividades, da Câmara Municipal de Vereadores de Carpina/PE, conforme termo de referência, considerando parecer jurídico e que a empresa abaixo mencionada apresentou o menor preço para o objeto supracitado.

I - BJ LIMA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.230.255/0001-60, que apresentou o menor valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pago em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ante o exposto e considerando que o presente se encontra regularmente desenvolvido e, com base no Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, remeto os autos ao setor responsável, ao tempo que autorizo a elaboração do respectivo contrato.

MARDUQUEU GRIGORIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Carpina